Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento de Polícia Rodoviária Federal – PRF
Superintendência de Polícia Rodoviária Federal – Minas Gerais – SPRF-MG

ANEXO I - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS DE VETERINÁRIA – 2026 – GRUPO DE OPERAÇÕES COM CÃES – GOC-MG

Processo Administrativo n.º 08656.013782/2026-91

Sumário

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS....2
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:....2
3. ÁREA REQUISITANTE....5
4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO....5
5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:....9
6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO....9
7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS....9
8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO....10
9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO....11
10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES....13
11. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO....13
12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO....14
13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS....14
14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS....15
15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE....15
16. RESPONSÁVEIS:....15
17. DO ANEXO....16

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do Processo: 08656.013782/2026-91.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1.1. Da obrigação de propiciar atendimento veterinário:

2.1.1.1. É de conhecimento notório que a utilização de cães farejadores maximiza os resultados das ações policiais, principalmente no enfrentamento ao tráfico de drogas e armamentos, também sendo empregados junto à grandes multidões para o controle de distúrbios e ações terroristas.

2.1.1.2. Neste sentido, a SPRF-MG em seu GOC-MG possui animais que vem sendo empregados diuturnamente nas Rodovias Federais do Estado de Minas Gerais no combate a diversos ilícitos penais, o que contribui para o alcance de resultados extremamente positivos no cumprimento de suas atribuições constitucionais que redundam na garantia dos direitos de todos os cidadãos brasileiros.

2.1.1.3. A criação de Grupo de Operações com Cães – GOC-MG data de março de 2015. Com sua criação, tais ações, anteriormente esporádicas, foram incrementadas e passaram a ser rotineiras no dia a dia policial desta Superintendência. Seja na área metropolitana de Belo Horizonte – MG, seja na área da 16ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais, localizada no município de Pouso Alegre – MG – Sul de Minas Gerais.

2.1.1.4. Atualmente o GOC-MG tem como perfil de seu plantel:

2.1.1.4.1. - 4 (quatro) espécimes, com perfis variados;

2.1.1.4.2. - e 4 (quatro) espécimes planejados para aquisição.

PLANTEL GRUPO DE OPERAÇÕES COM CÃES – GOC-MG				
Nome	**Aptidão Faro**	**Operando**	**Situação**	**Localização**
Reverso	Entorpecentes, Armas, Munições	Sim	Normal	Pouso Alegre
Dario	Entorpecentes, Armas, Munições	Sim	Normal	Pouso Alegre
Deca	Entorpecentes, Armas, Munições	Sim	Normal	Contagem
Conan	Entorpecentes, Armas, Munições	Sim	Normal	Contagem
-	-	-	Aquisição Futura	Contagem
-	-	-	Aquisição Futura	Contagem
-	-	-	Aquisição Futura	Contagem
-	-	-	Aquisição Futura	Contagem
-	-	-	Aquisição Futura	Contagem

2.1.1.1. Cumpre destacar que toda e qualquer utilização de cães em atividades humanas deve observar os diversos imperativos relativos à sua proteção e defesa, tais como a Declaração Universal dos Direitos dos Animais.

2.1.1.2. Neste sentido, a Polícia Rodoviária Federal instituiu a Instrução Normativa nº 06, de 13 de março de 2007, emitida pela sua Coordenação Geral de Operações da Polícia Rodoviária Federal (PRF), determinando a obrigatoriedade de assistência médica veterinária aos cães utilizados por suas unidades estaduais, com se vê:

Art. 8º Os Canis Regionais são responsáveis por:

[...]

V – zelar pela manutenção, a saúde e o bem-estar dos cães de serviço.

2.1.1.3. Diante deste quadro é imprescindível a disponibilização, por parte da SPRF-MG, tanto de aparato adequado para acomodação, Canis (o que já dispõem em duas localidades – Contagem – MG e Pouso Alegre – MG), quanto de trato destes animais. O que inclui por certo os serviços de atendimento de Médico Veterinário.

2.1.2. Da preservação do patrimônio:

2.1.2.1. Além de tudo que já foi colocado, o cão representa um patrimônio de valor considerável para o órgão, na qualidade de semovente de raça, com pedigree, necessitando de cuidados e proteção para sua preservação e manutenção.

2.2. DA NECESSIDADE:

2.2.1. O órgão não dispõe, em seu plano de cargos, a previsão de contratação de profissionais da categoria médico veterinário.

2.2.2. Em contrapartida, o Decreto nº 9.507/2018 e as Instruções Normativas de nº 05/2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do, então, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atual Ministério da Economia, disciplinam a contratação e a execução indireta dos serviços terceirizados, cujas categorias profissionais não mais ingressarão na Administração Pública Federal, visto que não haverá concurso público para o provimento destes cargos. Caso específico do órgão.

2.2.3. Ademais a pretendida contratação respeita o disposto no Termo de Conciliação Judicial – Processo nº 00810-2005-017-10-00-7, onde na Cláusula Primeira a União se compromete a contratar serviços terceirizados apenas e exclusivamente nas hipóteses autorizadas pelo Decreto nº 2.271, de 7 de junho de 1997, observado o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

2.3. DA LOCALIZAÇÃO DA CONTRATADA:

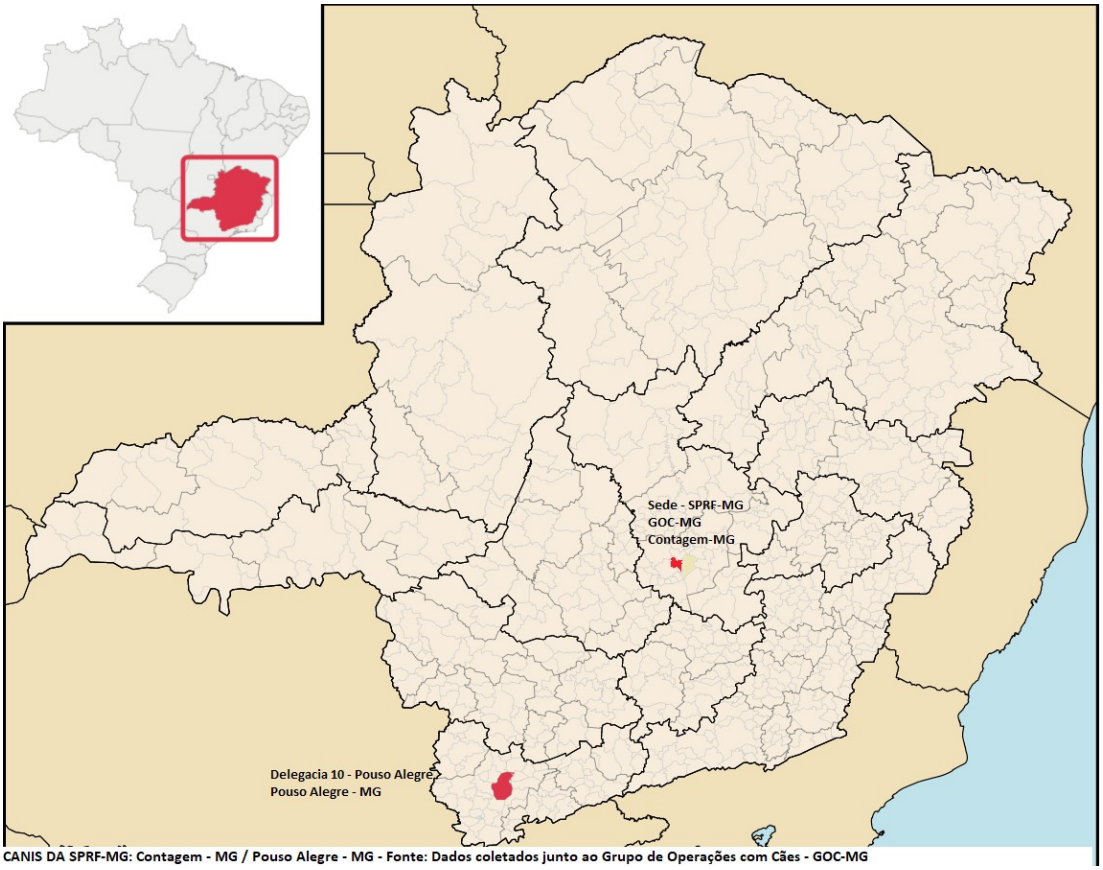
2.3.1. O GOC-MG tem uma configuração peculiar que o diferencia de outros GOCs, de outros estados, dentro da estrutura da Polícia Rodoviária Federal – PRF.

2.3.2. Hoje, o GOC-MG dispõem da maior parte de seus servidores e parte de seu plantel, lotados na Sede da SPRF-MG, em Contagem – MG. Apenas 3 (três) servidores e outra pequena parte (máximo 2 exemplares, pois só dispõe de 2 baias) dos animais encontram-se distantes desta localização, em Pouso Alegre – MG.

2.3.3. Diante desta realidade pode-se concluir que:

2.3.3.1. - 75% (setenta e cinco por cento) da estimativa de demanda de serviços prevista deverá ser concentrada no Plantel lotado em Contagem – MG (Sede do órgão em MG);

2.3.3.2. - e 25% (vinte e cinco por cento) no restante lotado em Pouso Alegre - MG.



CANIS DA SPRF-MG: Contagem - MG / Pouso Alegre - MG - Fonte: Dados coletados junto ao Grupo de Operações com Cães - GOC-MG

2.3.3.3. Por isso, Contagem tem a maior estrutura e o maior efetivo de servidores. Inclusive é onde encontram-se os fiscais e gestores do atual e do futuro contrato de prestação dos serviços de veterinária.

2.3.4. Diante deste cenário a futura contratação deverá ter o seguinte perfil:

2.3.4.1. - de maior concentração de serviços da Contratação na Região Metropolitana de Belo Horizonte – MG, por:

2.3.4.1.1. - concentrar a maior demanda de serviços e de espécimes do plantel;

2.3.4.1.2. - ter uma rotina quase constante de serviços veterinários demandados, devido ao número elevado de cães;

2.3.4.1.3. - ser o local de lotação da maior parte dos servidores do GOC-MG, dos futuros fiscais e gestores do novo contrato;

2.3.4.1.4. - evitar a vacância de fiscalização ou gestão durante a execução contratual;

2.3.4.1.5. - proporcionar maior eficiência e agilidade no acompanhamento contratual;

2.3.4.1.6. - ser mais atraente ao mercado uma contratação de valor e quantitativo maiores;

2.3.4.1.7. - não inviabilizar a prestação adequada dos serviços nos 2 (dois) locais indicados.

2.3.4.2. Por isso, tendo em vista a centralização da contratação, haverá inevitavelmente um menor interesse na contratação para prestação dos serviços em Pouso Alegre – MG, por isso seu valor estimado é menor.

2.3.5. Esclarecemos, ainda, que a presente contratação demanda a previsão de critério de localização das instalações da futura Contratada pois, muitas vezes, as enfermidades que podem vir a acometer os animais possuem contornos emergenciais e a proximidade entre o canil em que estes permanecem alocados e a clínica veterinária onde ocorrerá o atendimento possui peso substancial no restabelecimento de sua saúde.

2.3.6. Esta necessidade ganha especial relevância na Região Metropolitana de Belo Horizonte - MG cujo trânsito, em vários momentos do dia, não é bom.

2.4. Por todo o exposto já é premente e necessária nova contratação para prestação dos serviços de medicina veterinária para o Plantel de cães da SPRF-MG, nos moldes aqui referendados.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Superintendência de Polícia Rodoviária Federal – Minas Gerais (SPRF-MG);

3.2. Grupo de Operações com Cães - GOC-MG.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos requisitos necessários ao atendimento da necessidade, tem-se:

4.2. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

4.2.1. Nomeação de, no mínimo, 02 (dois) servidores para compor equipe de fiscalização da execução contratual na unidade onde haverá a prestação do serviço;

4.2.2. Nomeação de, no mínimo, 02 (dois) servidores para compor equipe de gestão da execução contratual;

4.3. DO SERVIÇO CONTINUADO:

4.3.1. O serviço possui natureza contínua, visto que sua interrupção pode comprometer a manutenção da saúde dos animais e consequentemente inviabilizar o seu emprego nas atividades policiais, impactando negativamente na consecução dos objetivos institucionais desta Superintendência.

4.4. DA VIGÊNCIA:

4.4.1. A duração inicial deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por iguais períodos até o total de 120 (cento e vinte) meses, a critério da Administração.

4.5. DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

4.5.1. Não há necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas entre o contratado atual e o futuro.

4.6. DO SERVIÇO COMUM:

4.6.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviço comum, nos termos da Lei n° 14.133/2021, bem como nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.6.2. Tal conclusão é ratificada na pesquisa de preços implementada. Onde vários órgãos, de diferentes esferas, licitam tal objeto através de pregões eletrônicos.

4.6.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

4.7.1. O critério a ser adotado será o de *"Menor valor, preço global, sobre Tabela de Preços"* apurada mediante pesquisa de mercado. Esta tabela constará de Planilha a ser enviada com a proposta do licitante interessado e posteriormente readequada ao lance vencedor do certame.

4.7.2. A adoção do critério de menor preço visa *"atender ponderações e apontamentos feitos no modelo de contratação do Setor de Operações com Cães da PRF (SK9)"*.

4.7.3. Vale lembrar que a planilha de preços em questão, fará parte da proposta do Licitante vencedor e a esta estará vinculado. Contudo, ela não é exaustiva, tendo em vista a grande gama de ocorrências veterinárias a que estão sujeitos os cães de um plantel policial.

4.7.4. Para serviços, procedimentos, medicamentos e outros produtos que possam ser necessários no trato animal, pesquisa de mercado deverá ser feita para aferição do real valor a ser cobrado dentro do contrato. Considerando a média destes valores deverá ser aplicada para determinação dos valores a serem cobrados do órgão.

4.8. DA MARGEM DE PREFERÊNCIA:

4.8.1. Não foram identificados normativos que estabeleçam margem de preferência para este serviço.

4.8.2. E tal possibilidade traria considerável prejuízo na gestão, fiscalização e execução contratual.

4.8.3. Além disso, devido às características do objeto e necessidade de localização específica da contratada, não haveria meios logísticos para viabilizar eventual contratação por margem de preferência.

4.9. DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

4.9.1. Devido às características do objeto, da demanda estimada e da distribuição do plantel em 2 (dois) locais diferentes, conforme já informado no tópico *"DA LOCALIZAÇÃO DA CONTRATADA E SUBCONTRATADA"* c/c o modelo padrão de contratação adotado pelo órgão, não será prevista a possibilidade de SUBCONTRATAÇÃO dos serviços para o canil localizado em Pouso Alegre – MG ou mesmo para o canil em Contagem – MG.

4.9.2. Por isso haverá a necessidade uma contratação para:

4.9.2.1. - a prestação correta e ágil dos serviços tanto aos cães lotados na Sede do Canil em Contagem – MG, quanto ao lotado em Pouso Alegre – MG.

4.10. LEGISLAÇÃO APLICADA:

4.10.1. NORMAS LICITATÓRIAS:

4.10.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

4.10.1.2. Lei nº 9.632/1998, dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

4.10.1.3. Instrução Normativa nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de

sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.10.1.4. Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP;

4.10.1.5. Instrução Normativa nº 05/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.10.1.6. Decreto nº 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

4.10.1.7. Portaria nº 443/2018, que estabelece os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018;

4.10.1.8. Decreto nº 10.193/2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

4.10.2. NORMAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS AO OBJETO:

4.10.2.1. Lei nº 5.517/1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária;

4.10.2.2. Decreto nº 64.704/1969, que prova o Regulamento do exercício da profissão de médico-veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária;

4.10.2.3. Resolução nº 1.562/2023 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, que institui a regulamentação para concessão da “Anotação de Responsabilidade Técnica” no âmbito de serviços inerentes à Profissão de Médico Veterinário;

4.10.2.4. Instrução Normativa nº 06/2007, da Polícia Rodoviária Federal, que determina a obrigatoriedade de assistência médica veterinária aos cães utilizados por suas unidades estaduais;

4.10.2.5. Resolução nº 1.138/2016 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, que aprova o Código de Ética do Médico Veterinário;

4.10.2.6. Resolução nº 1.275/2019 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, que conceitua e estabelece condições para o funcionamento de Estabelecimentos Médico-veterinários de atendimento a animais de estimação de pequeno porte e dá outras providências.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1.1. Os Serviços a serem contratados são comuns e de grande disseminação nos mais diversos municípios do Estado.

5.1.2. Desta forma, fica claro que o mercado oferece o serviço almejado em parâmetros aceitáveis e passíveis de contratação, nos 2 (dois) locais demandados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Termo de Referência.

6.2. Mas, em resumo, é:

6.2.1. - contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Veterinária, nas localidades indicadas, em atendimento à demanda programada e emergencial do plantel de cães dos canis sob responsabilidade do Grupo de Operações com Cães desta Superintendência.

6.2.2. Nos moldes deste Estudo, Termo de Referência e Edital.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A fim de instruir o presente Estudo, visando ao atendimento das demandas por serviços veterinários da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal – Minas Gerais (SPRF-MG), foram consideradas as informações apresentadas pelo membro técnico da contratação quanto a necessidade de ajustes das rotinas, obrigações e especificações a serem executadas pela nova contratada, bem como tipos e quantitativo de procedimentos e insumos veterinários.

7.2. A descrição desses serviços, a serem possivelmente demandados durante a execução contratual, consta como Anexo ao Termo de Referência.

7.3. Trata-se de planilha detalhada com a previsão da maior parte e mais comum do rol de serviços veterinários passíveis de serem demandados pelo plantel de cães do órgão, que segue os parâmetros e orientações do canil central do órgão (SK9).

7.4. Saliente-se que diante deste grande quantitativo de serviços e insumos/medicamentos, visando facilitar a disputa no certame licitatório e confecção de proposta, todos os serviços e insumos previstos serão agrupados em 2 (dois) itens apenas: sendo 1 (um) para serviços e 1 (um) para insumos e medicamentos.

7.4.1. Lembrando que haverão 2 (dois) grupos, cada um composto por estes 2 (dois) itens, conforme a localização de cada canil

7.4.2. Estes itens serão descritos e pormenorizados em subitens (serviços e insumos), aí sim, constando a lista de serviços, insumos e medicamentos com os respectivos valores, sobre os quais incidirão o desconto proposto (vide Anexo com planilha de custos).

Grupo	Item	Especificação	CATSER CATMAT	Unidade	Quant.
1	1	**CANIL SEDE PRF – CONTAGEM – MG** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico veterinários para atender os cães do Grupo de Operações com Cães de Minas Gerias – GOC-MG	14001	Mês	24
	2	**CANIL SEDE PRF – CONTAGEM – MG** Fornecimento de materiais, insumos e medicamentos para atender os cães do Grupo de Operações com Cães de Minas Gerais – GOC-MG	155895	Mês	24
2	3	**CANIL 16ª DELEGACIA PRF – POUSO ALEGRE – MG** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico veterinários para atender os cães do Grupo de Operações com Cães de Minas Gerias – GOC-MG	14001	Mês	24
	4	**CANIL 16ª DELEGACIA PRF – POUSO ALEGRE – MG** Fornecimento de materiais, insumos e medicamentos para atender os cães do Grupo de Operações com Cães de Minas Gerais – GOC-MG	155895	Mês	24

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. As memórias de cálculos, tanto das previsões de quantitativos estimados, quanto de valores máximos admissíveis e demais informações, são as constantes neste estudo e em seus ANEXOS, conforme disposição de cada item: ora constante de anexo específico, ora constante do corpo deste estudo, cada temática foi tratada de forma individualizada e justificada.

8.1.1. Para o cálculo dos valores estimados de cada serviço e cada insumo, para a contratação, foi feita ampla pesquisa de mercado (vide Mapa Comparativo nos Autos do processo), junto a outros contratos e licitações já em execução junto a outras Superintendências da PRF ou outros órgãos, além de orçamentos de fornecedores locais:

8.1.1.1. - a metodologia para estudo dos valores pesquisados foi a prevista na IN 065/2021 – ME c/c a Portaria nº 1.606/2024 Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP);

8.1.1.2. - o resultado de toda esta análise foi a determinação dos valores de referência, a serem os limitadores (máximos admissíveis) dos itens a serem licitados através de Pregão.

8.2. Ao final do levantamento de mercado feito (pesquisa) chegou-se ao valor total máximo admissível de *R$ 1.016.269,36 (um milhão, dezesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais, trinta e seis centavos)* bienais.

SERVIÇOS DE VETERINÁRIA – SPRF-MG – 2026 – VALORES ESTIMADOS E MÁXIMOS ADMISSÍVEIS								
Grupo	**Item**	**Especificação**	**CATSER CATMAT**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (Bienal)**	**Valor Total Grupo (Bienal)**
1	1	**CANIL SEDE PRF – CONTAGEM – MG** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico veterinários para atender os cães do Grupo de Operações com Cães de Minas Gerias – GOC-MG	14001	Mês	24	25.827,28	619.854,78	**762.202,02**
	2	**CANIL SEDE PRF – CONTAGEM – MG** Fornecimento de materiais, insumos e medicamentos para atender os cães do Grupo de Operações com Cães de Minas Gerais – GOC-MG	155895	Mês	24	5.931,14	142.347,24	
2	3	**CANIL 16ª DELEGACIA PRF – POUSO ALEGRE – MG** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico veterinários para atender os cães do Grupo de Operações com Cães de Minas Gerias – GOC-MG	14001	Mês	24	8.609,09	206.618,26	**254.067,34**
	4	**CANIL 16ª DELEGACIA PRF – POUSO ALEGRE – MG** Fornecimento de materiais, insumos e medicamentos para atender os cães do Grupo de Operações com Cães de Minas Gerais – GOC-MG	155895	Mês	24	1.977,05	47.449,08	
Total						**42.344,56**	**1.016.269,36**	**1.016.269,36**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para definição do parcelamento ou não, algumas questões foram postas e consideradas:

9.1.1. - O parcelamento é técnica e economicamente viável?

9.1.1.1. - o parcelamento é tecnicamente viável, conforme justificativas contidas neste estudo para:

9.1.1.1.1. - o parcelamento medicamentos/serviços, o que poderia gerar situações altamente comprometedoras à saúde animal, como:

9.1.1.1.1.1. - falta de medicamento em procedimento de urgência, devida a não prestação correta do fornecimento de um contratado (fornecedor de medicamentos) em detrimento de outro (prestador do serviço);

9.1.1.1.1.2. - dificuldade de responsabilização de eventual procedimento errôneo, onde o fornecedor do serviço pode alegar fornecimento de medicamento comprometido e fornecedor de medicamento alegar erro de procedimento, dentro outros fatores;

9.1.1.2. - o parcelamento não é tecnicamente viável, conforme justificativas contidas neste estudo para:

9.1.1.2.1. - os serviços entre a Sede do Órgão – Contagem – MG / Delegacia de Pouso Alegre – MG;

9.1.2. - com o parcelamento haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade?

9.1.2.1. - acredita-se que sim;

9.1.2.2. - além disso é uma orientação adotada pelo Setor de Operações com Cães do órgão (SK9)

9.1.3. - haverá ou não possibilidade de subcontratação de parte do objeto, e, em caso afirmativo, identificar a parte que pode ser subcontratada?

9.1.3.1. - não;

9.1.4. - haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP?

9.1.4.1. - não;

9.1.5. - haverá a possibilidade de as empresas concorrerem em consórcio?

9.1.5.1. - sim, já que o objeto não apresenta grande complexidade técnica.

9.1.6. - além destes fatores, ainda podemos elencar os seguintes para o agrupamento dos itens de serviços e insumos:

9.1.6.1. - Economia de escala: a contratação em lote/grupo pode gerar uma redução de custos por unidade, pois as empresas podem otimizar a utilização de recursos e reduzir custos fixos;

9.1.6.2. - Facilidade na gestão e controle: um único contrato simplifica a gestão, fiscalização e controle da execução dos serviços, evitando a burocracia de múltiplos contratos;

9.1.6.3. - Viabilidade técnica: alguns serviços podem ser melhores executadas por uma empresa especializada que tenha a capacidade de atender a diferentes demandas simultaneamente; fornecer material e insumo conforme demanda;

9.1.6.4. . - Competitividade: no presente caso, os serviços podem ter coordenação única de uma única empresa de gestão de mão de obra, desta forma, ao aglutinar os itens, além de não gerar dificuldades na gestão e execução à futura contratada, certamente gerará maior atratividade por parte de possíveis interessados no certame, com valores mais atrativos e possibilidades de ganhos mais concretas;

9.1.6.5. - Redução de custos administrativos: a contratação em lote pode reduzir custos administrativos relacionados à elaboração de contratos, fiscalização e controle, indicação de prepostos, participações de reuniões, etc.

9.2. Por todo o exposto não é viável, também, o parcelamento da contratação, mas, sim, a sua aglutinação (dos serviços, insumos) em um grupo único, sendo esta alternativa mais vantajosa para a Administração e mais atrativa ao mercado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

11. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

11.1. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico 2020 - 2028 e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2021.

11.2. No Planejamento Estratégico da PRF, pode-se destacar os seguintes tópicos:

11.2.1. Objetivos estratégicos:

> *Objetivos Estratégicos*
>
> *[...]*
>
> *Recursos (...) Garantir a alocação de recursos alinhada à execução estratégica institucional.*

11.2.1.1. - aqui o Plano Estratégico alinha-se às justificativas da contratação, ou seja, alocação de recursos de forma racional e conforme estratégica institucional;

11.2.1.2. - tal é plenamente viável e visto na presente contratação;

11.2.1.3. - afinal a Missão da PRF está muito clara:

> ***Missão***
>
> ***Proteger a vida e promover a segurança pública no Brasil, atuando nas rodovias federais e nas áreas de interesse da União.***

11.2.1.4. - veja, que a sua missão não é desempenhar atividades de medicina veterinária ou tratamento de cães, mesmo guarda patrimonial e, sim, buscar promover a segurança pública;

11.2.1.5. - o que poderá e é promovida com a utilização de cães farejadores no dia a dia policial, cães bem cuidados, saudáveis e aptos ao trabalho;

11.2.2. Fortalecer a comunicação e a imagem institucional:

> ***Gestão e Inovação***
>
> *Fortalecer a comunicação e a imagem institucional*

11.2.2.1. - uma contratação como a pretendida, além de trazer segurança ao patrimônio da União, traz a reboque a imagem de órgão estruturado, com um planejamento eficaz, eficiente e atuante;

11.2.2.2. - mostra também que os serviços, prestados diretamente pelo órgão, tem uma missão muito clara: propiciar segurança; não focado em atividades meramente acessórias, embora necessárias, não condizentes com a atividade-fim.

11.2.3. Iniciativas Estratégicas Ligadas ao Eixo de Transformação Interna (dentro do Plano Diretor da PRF):

> ***PLANO DIRETOR DA PRF***
>
> *[...]*
>
> *Iniciativas Estratégicas Ligadas ao Eixo de Transformação Interna*
>
> *OE - Inciativa – ID – Projeto – Principais Entregas*
>
> *[...]*
>
> *IE 04 – Otimizar a gestão do orçamento – PI 07 – Gestão Orçamentária Estratégica – 4- Otimizar a execução do orçamento com implantação de soluções de economia de compartilhamento.*

11.2.3.1. Mais uma vez, agora na parte do Plano Diretor, há um olhar todo especial à otimização da execução orçamentária.

11.2.3.2. Isto traz a lume a necessidade inarredável de planejar, estudar, buscar, pesquisar e implementar soluções que tragam ao órgão economia, sem perda da qualidade e eficiência. Caso típico, conforme já explanado anteriormente, da contratação pretendida.

11.3. Em suma; contratação em questão está relacionada e condizente ao Plano Estratégico 2020-2028 da Polícia Rodoviária Federal – PRF, seu Plano Diretor e ao Plano Anual de Contratações 2021 da SPRF-MG.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Fornecer o adequado tratamento médico veterinário aos cães empregados nas atividades policiais, o que permitirá a consecução dos objetivos institucionais desta Superintendência.

12.2. Ressaltando que os serviços serão avaliados e recebidos por fiscal ou comissão de fiscalização, nomeados pela Contratante dentre aqueles seus servidores possuidores de habilitação técnica.

12.3. Para avaliação dos resultados de forma mais precisa será adotado a metodologia de aferição de Instrumento de Medição de Resultados (conforme Termo de Referência a Anexo correspondente).

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não há necessidade de adequação do ambiente físico de trabalho do órgão até o presente momento. Uma vez que os canis já se encontram estruturados e os serviços em sua grande maioria serão prestados nas dependências da Contratada.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Os impactos ambientais para a execução de serviços veterinários já se encontram regulamentados e fiscalizados pelo respectivo Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais. Assim, a aferição da regularidade da Contratada, junto ao respectivo Conselho Regional, já trará a lume a presunção de atendimento aos respectivos regramentos ambientais para exercício de suas atividades.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Por fim e tendo como referência o teor do presente Estudo Técnico Preliminar à contratação, *s.m.j.* da Autoridade do Órgão, declaramos que:

> 15.1.1. - a ***CONTRATAÇÃO*** pretendida de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINÁRIA AO PLANTEL DE CÃES DO GRUPO DE OPERAÇÕES COM CÃES - GOC-MG**, da forma como foi aqui exposta é plenamente ***VIÁVEL E NECESSÁRIA***, indicada e urgente.

16. RESPONSÁVEIS:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
PORTARIA SPRF-MG/PRF Nº 330, DE 10 DE agosto DE 2026
Portaria 330 (75097953)

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a contratação proposta.

AUTORIDADE DO ÓRGÃO
Superintendente/Superintendente Substituto
SPRF-MG

17. DO ANEXO

17.1. É parte integrante e indissociável do presente estudo o seguinte ANEXO:

> 17.1.1. - ANEXO I-A.A – VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS – SPRF-MG - 2026.